

AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Processo SEI nº 1370.01.0043393/2020-34

Nº do documento SEI: 141851801

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de maio de 2018, concede ao requerente abaixo relacionado o DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	1370.01.0043393/2020-34	URA Zona da Mata

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CGH Bonfim de Baixo Participações Ltda CPF/CNPJ: 23.396.077/0001-28

Endereço: Rua dos Timbiras, nº 354 Bairro: Funcionários

Município: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.140-060

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: - CPF/CNPJ: -

Endereço: - Bairro: -

Município: - UF: MG CEP: -

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Beira Rio de Granada Área Total: 21,0013

Registro nº: 1733, Livro 02, Folha 01-F Município/Distrito: Abre Campo

Coordenada Plana (UTM): X: 42°20'47.64"O / Y: 20°11'29.99"S Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23k

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no
Cadastro Ambiental Rural: (CAR): -

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção:	Quantidade:	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	10,2163	ha
Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP.	32,2181	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	30,1786	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Aproveitamento hidrelétrico	-	72,6130

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomass	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	10,2163	Floresta Estacional Semidecidual	Estágio inicial e médio	10,2163
Mata Atlântica	32,2181	Floresta Estacional Semidecidual Pastagem com árvores isolada	Estágio inicial e médio	32,2181
Mata Atlântica	30,1786	Pastagem com árvores isolada	-	30,1786
Total:	72,6130		Total:	72,6130

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Rendimento Lenhoso	Lenha	2392,22	m ³
Rendimento Lenhoso	Lenha	259,89	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcos Vinícius Fernandes Amaral - MASP: 1.366.222-6; Júlia Abrantes Felicíssimo - MASP: 1.148.369-0; Luciano Machado de Souza Rodrigues - MASP: 1.403.710-5; Lidiane Ferraz Vicente - MASP: 1.097.369-1; Leonardo Sorbliny Schuchter - MASP: 1.150.545-0. Vistoria dia: 17/03/2022 e 10/11/2023.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 14/06/2023 Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

Validade: 06 (seis) anos

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23 k	20°11'33.52"S	42°20'3.51"O
Intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP.	SIRGAS 2000	23 k	20°11'29.99"S	42°20'47.64"O
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	SIRGAS 2000	23 k	20°11'29.99"S	42°20'47.64"O

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

-

CONDICIONANTES:

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Comprovar o cumprimento integral das ações referente à Resolução CONAMA nº 369/2006 com a recomposição vegetal em área de preservação permanente de igual tamanho à intervenção, conforme descrição contida do item 4 do presente parecer, apresentando relatório técnico com acervo fotográfico, comprovando a execução do PTRF e consequente evolução da recuperação da área.	Na formalização da LO.
2.	Comprovar a realização das medidas compensatórias pelo o corte de espécies ameaçadas de extinção, nos moldes do art. 73 do Decreto nº 47.749/2019, observando os quantitativos estabelecidos no Art. 29 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.102/2021.	Na formalização da LO.
3.	Comprovar a realização das medidas compensatórias pelo o corte espécies protegidas e imunes de corte, nos moldes da Lei Estadual nº 9.743, de 15 de dezembro de 1988.	Na formalização da LO.
4.	Comprovar a compensação ambiental referente à Lei Federal 11.428/06, em conformidade com o estabelecido na Subseção I do Decreto nº 47.749/2019, artigos 45 ao 61, pela supressão de fragmento de floresta Estacional Semidecidual de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração secundária.	Na formalização da LO.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis. Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA, Chefe Regional**, em 19/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141851801** e o código CRC **CA4665E8**.